

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 84/PMRB/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante: Secretaria Municipal de Finanças

Nome do ordenador responsável pela demanda: Ana Paula de Souza Santos

Cargo: Secretária Municipal de Finanças

E-mail institucional: financas@riobrilhante.ms.gov.br

Ramal: 7000

2. DA DEMANDA

Software para gestão integrada dos serviços contábeis e tributários da Administração Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECSSIDADE

A necessidade de um sistema de Software para atender a Secretária de Finanças, tem como objetivo maior, organizar, controlar e processar os processos financeiros, de forma mais eficiente e com maior transparência.

Um das possibilidades se encontra na facilidade na Gestão Orçamentária, o qual possibilita elaboração e acompanhamento do orçamento municipal e suas instituições, também podendo facilitar os lançamentos automáticos e manuais das movimentações contábeis, como o controle de pagamentos, recebimentos. Podendo ser adequado para a geração de relatórios detalhados de receitas, despesas, balanços patrimoniais e de resultados, como o balanço orçamentário, fluxo de caixa, entre outros, auxiliando um maior controle e segurança para a gestão. Contribui com o acompanhamento da execução orçamentária e a transparência na gestão dos recursos públicos, facilitando o acesso a dados para o Tribunal de Contas e órgãos de fiscalização. Traz uma maior clareza e transparência a conciliação entre os registros contábeis e os extratos bancários, ajudando a garantir que os saldos bancários estejam sempre corretos e que as movimentações financeiras sejam refletidas corretamente nos registros contábeis. Podendo assim, gerar os documentos necessários para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado ou da União, facilitando a fiscalização da gestão pública.

Um sistema adequado garante que todos os processos financeiros estejam em conformidade com as leis fiscais e contábeis brasileiras, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), normas do Tribunal de Contas e as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A automatização de processos financeiros e a implementação de controles rigorosos ajudam a reduzir as chances

de fraudes, erros ou manipulação de dados, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível.

Desta Forma, justifica-se a contratação para facilitar, otimizar e contribuindo com uma maior transparência e controle dos dados destes órgãos. Além disso, contribui para a otimização dos processos administrativos e proporciona maior segurança e controle sobre os dados financeiros.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

| | | |
|--|---|---|
| ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação | : | PCA2025056 |
| Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação | : | Wendy Lara de Souza Pereira |
| Gestor do contrato | : | Ana Paula de Souza Santos |
| Legislação Especial sobre a demanda | : | Lei Federal nº 4.320/1964 Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei Complementar Federal nº 116/2003 Lei Complementar Federal nº 123/2006 Decreto Federal nº 10.540/2020 |

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

| Item | Detalhamento | Und. | Qtd. |
|------|---|------|------|
| 1 | APLICATIVO ATENDIMENTO AO CIDADÃO | MÊS | 12 |
| 2 | ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS | MÊS | 12 |
| 3 | ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE | MÊS | 12 |
| 4 | CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS | MÊS | 12 |
| 5 | ESCRITURAÇÃO FISCAL | MÊS | 12 |
| 6 | GESTÃO FISCAL | MÊS | 12 |
| 7 | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL | MÊS | 12 |
| 8 | PLANEJAMENTO | MÊS | 12 |
| 9 | TESOURARIA | MÊS | 12 |

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Wendy Lara de Souza Pereira
Matrícula n.º 3209

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

Autorizo a formalização do relatório de ETP conforme estabelecido nas prescrições do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CE9-4D33-5DFD-7229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WENDY LARA DE SOUZA PEREIRA (CPF 074.XXX.XXX-43) em 14/07/2025 07:11:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 14/07/2025 07:30:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0CE9-4D33-5DFD-7229>

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 85/PMRB/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante: Secretaria Municipal de Gestão

Nome do ordenador responsável pela demanda: Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

Cargo: Secretária Municipal de Gestão

E-mail institucional: administracao@riobrilhante.ms.gov.br

Ramal: 7000

2. DA DEMANDA

Software para gestão integrada dos serviços relacionados à contratações públicas, recursos humanos e transparência, com integração ao sistema e-Sfinge do TCE/MS, bem como adequações de conformidade com a LGPD

3. JUSTIFICATIVA DA NECSSIDADE

Na maioria absoluta das administrações municipais se optou pela locação/licenciamento de programas de computador para gerenciar e processar os dados municipais. Observa-se, ainda, que o mercado oferece grande diversidade de fabricantes de soluções tecnológicas para esta área, por isso, a contratação de empresa para desenvolvimento ou o desenvolvimento próprio pelo município não se mostra viável, nem técnica, nem economicamente. Da mesma forma, seria a adoção de solução de tecnologia livre, a qual também demandaria manutenção e desenvolvimento constante para atender as demandas municipais. O licenciamento de solução de tecnologia para demanda pretendida, além de se mostrar mais econômica também é mais rápida, pois existem diversas soluções prontas no mercado.

Entende-se que a contratação em um lote único baseado em tecnologia ERP (sistemas integrados) é essencial em razão de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de regiditação de dados, troca de informações entre aplicativos de gestão para fins administrativos, evitar a divergência de informações, bem como para elaboração de análises gerenciais combinadas.

A padronização dos sistemas é peça fundamental para execução dos serviços e para eficiência da gestão, na medida em que todos os softwares licitados deverão obedecer aos mesmos critérios de padronização, evita-se a fragmentação das informações e potencializa-se a eficácia da atuação administrativa.

A solução requerida trata de um software integrado de gestão que reúne numa única solução as informações gerenciais dos setores da organização, tais como: Compras e Licitações, Controle do Patrimônio, Procuradoria, Controle Interno, Transparência Pública, Validação do e-social (folha e SST), Portal para o Atendimento ao Servidor Público, Controle de Frotas, Controle de Estoque, Controle de Pessoal, Controle e Registro de Ponto, Sistema de Fiscalização integrada de Gestão (e-sfinge) e LGPD.

O sistema ERP integra as atividades, automatiza processos, facilita a gestão empresarial e elimina a necessidade de vários programas e controles departamentais paralelos.

Outro fator preponderante para a escolha de uma solução ERP é a redução de custos, principalmente no que tange aos custos de implantação, manutenção e treinamento, haja vista a ocorrência de economia de escala.

Um sistema integrado é também essencial para assegurar que registros municipais continuem sendo automaticamente integrados com o Portal da Transparência em atendimento a Lei da Transparência (LC 131/2009). Destacamos ainda que esta forma de utilização de software de gestão pública continua sendo a mais vantajosa para esta Prefeitura, considerando que as alternativas de desenvolvimento ou até mesmo aquisição geram diversos custos adicionais, tornando-se inviáveis. A utilização de sistema em ambiente web permite o acesso em qualquer local com acesso à internet. Com isso, os usuários do sistema conseguem ter mais agilidade com os processos.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

| | | |
|--|---|---|
| ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação | : | PCA2025056 |
| Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação | : | Vitória de Oliveira Meazza |
| Gestor do contrato | : | Tatiana Gonçalves de Moura Rocha |
| Legislação Especial sobre a demanda | : | Lei Federal nº 4.320/1964 Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei Complementar Federal nº 116/2003 Lei Complementar Federal nº 123/2006 Decreto Federal nº 10.540/2020 |

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

| Item | Detalhamento | Und. | Qtd. |
|------|---|------|------|
| 1 | COMPRAS E LICITAÇÕES | MÊS | 12 |
| 2 | CONTROLE DE ESTOQUE | MÊS | 12 |
| 3 | CONTROLE DE FROTAS | MÊS | 12 |
| 4 | CONTROLE DE PATRIMÔNIO | MÊS | 12 |
| 5 | CONTROLE INTERNO | MÊS | 12 |
| 6 | CONVÊNIOS | MÊS | 12 |
| 7 | FOLHA DE PAGAMENTO | MÊS | 12 |
| 8 | GERENCIADOR DE EXTENSÕES E APLICAÇÕES | MÊS | 12 |
| 9 | GESTÃO DE CONTRATOS | MÊS | 12 |
| 10 | GESTÃO DE OBRAS | MÊS | 12 |
| 11 | PORTAL PARA ATENDIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO | MÊS | 12 |
| 12 | PROCURADORIA | MÊS | 12 |

| | | | |
|----|-----------------------|-----|----|
| 13 | RECURSOS HUMANOS | MÊS | 12 |
| 14 | TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | MÊS | 12 |
| 15 | VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL | MÊS | 12 |

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Vitória de Oliveira Meazza
Matrícula n.º 3194

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

Autorizo a formalização do relatório de ETP conforme estabelecido nas prescrições do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC2-2EB8-A8D7-5735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITÓRIA OLIVEIRA MEAZZA (CPF 078.XXX.XXX-43) em 14/07/2025 07:10:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 14/07/2025 08:34:04
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/0AC2-2EB8-A8D7-5735>

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 105/PMRB/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante: Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante

Nome do ordenador responsável pela demanda: Alvaro Martins Rodrigues

Cargo: Diretor-Presidente em Exercício do PrevBrilhante

E-mail institucional: prevbrilhante@prevbrilhante.ms.gov.br

Telefone: 67 3452-8904

2. DA DEMANDA

Software para gestão integrada dos serviços relacionados à contratações públicas, serviços contábeis, recursos humanos e transparência, com integração ao sistema e-Sfinge do TCE/MS, bem como adequações de conformidade com a LGPD.

3. JUSTIFICATIVA DA NECSSIDADE

Um software inteligente pode automatizar diversos processos na gestão pública e rotinas administrativas, reduzindo erros, retrabalho, tempo e uso de recursos humanos. Além disso, promove o acesso à informação e transparência para aposentados, pensionistas e servidores públicos do PrevBrilhante e auxilia na prestação de contas aos órgãos competentes como Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como para atendimento a toda legislação atinente.

A contratação se pauta ainda na necessidade de aprimoramento dos processos de gestão orçamentária, administrativa e de controle em âmbito Municipal, integrando informações das instituições que compõe o Ente Municipal, principalmente, levando em consideração o comando normativo expresso no § 6º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, regulamentado pelo Decreto n. 10.540/2020.

Além disso, o licenciamento de software, em ambiente web com armazenamento em nuvem, possui respaldo com as mais modernas e avançadas práticas de tecnologia da informação - TI, e vai ao encontro das disposições da Política de Segurança da Informação do PrevBrilhante, vide Resolução nº 007, de 29 de março de 2022, visto que confere maior proteção quanto à ataques cibernéticos, transfere a responsabilidade para a realização de backups, dispensa a construção de salas-cofres e a compra de nobreaks e de outros equipamentos e softwares, bem como, supre a ausência de equipe de TI do Instituto.

Conforme ensina o Decreto n. 10.540/2020, é imprescindível que todos os órgãos de um ente da Federação devam se utilizar de um mesmo sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados. Neste sentido, faz-se indispensável que o PrevBrilhante possa se filiar ao mesmo sistema de gestão adotado pelo Governo Municipal de Rio Brilhante, a fim de que seja possível a geração de um diagnóstico mais preciso das contas públicas, criando-se estatísticas relacionadas aos dados financeiros e econômicos mais consistentes, melhorando a gestão dos recursos, bem como ampliando o bem-estar da sociedade com serviços de qualidade e com menores custos.

Ademais, todos os poderes, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e fundos devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo (§6º do art. 48 da LC 101/2000).

Com esta contratação, busca-se ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integração nativa entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

| | | |
|--|---|---|
| ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação | : | PCA2025056 |
| Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação | : | Gabriel Moraes Schmidt |
| Gestor do contrato | : | Alvaro Martins Rodrigues |
| Legislação Especial sobre a demanda | : | Lei Federal nº 4.320/1964 Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei Complementar Federal nº 116/2003 Lei Complementar Federal nº 123/2006 Decreto Federal nº 10.540/2020 |

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

| Item | Detalhamento | Und. | Qtd. |
|------|----------------------|------|------|
| 1 | COMPRAS E LICITAÇÕES | MÊS | 12 |
| 2 | COMUNICAÇÃO INTERNA | MÊS | 12 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|-----|----|
| 3 | CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS | MÊS | 12 |
| 4 | CONTROLE DE PATRIMÔNIO | MÊS | 12 |
| 5 | FOLHA DE PAGAMENTO | MÊS | 12 |
| 6 | GESTÃO DE CONTRATOS | MÊS | 12 |
| 7 | GESTÃO DE DOCUMENTOS | MÊS | 12 |
| 8 | PLANEJAMENTO | MÊS | 12 |
| 9 | RECURSOS HUMANOS | MÊS | 12 |
| 10 | TESOURARIA | MÊS | 12 |
| 11 | TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | MÊS | 12 |
| 12 | VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL | MÊS | 12 |

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
Gabriel Moraes Schmidt
Assistente de Administração

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

Autorizo a formalização do relatório de ETP conforme estabelecido nas prescrições do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
Evone Bezerra Alves
Diretora-Presidente do PrevBrilhante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8598-8D25-D271-5CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVONE BEZERRA ALVES (CPF 010.XXX.XXX-64) em 18/09/2025 10:33:05 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL MORAES SCHMIDT (CPF 054.XXX.XXX-38) em 18/09/2025 11:02:05 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8598-8D25-D271-5CF2>

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 255/PMRB/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Câmara Municipal de Rio Brilhante

Nome do ordenador responsável pela demanda: José Marias Caetano de Sousa

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

E-mail institucional: secretaria@camarariobrilhante.ms.gov.br

Telefone: 67 3452-8904

2. DA DEMANDA

Software para gestão integrada dos serviços relacionados à contratações públicas, serviços contábeis, recursos humanos, gestão legislativa e transparência, com integração ao sistema e-Sfinge do TCE/MS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECSSIDADE

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS possui interesse em integrar-se à contratação de sistema informatizado de gestão administrativa que contemple os requisitos mínimos exigidos pelo SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), conforme disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Além dos módulos exigidos para cumprimento das diretrizes do SIAFIC, a Câmara Municipal necessita de funcionalidades complementares que assegurem a plena execução de suas atividades administrativas, operacionais e legais. Módulos como compras, licitações, patrimônio, folha de pagamento, gestão legislativa, contratos, controle interno, transparência e integração com o e-Social são indispensáveis para garantir a conformidade com a legislação vigente, otimizar rotinas internas, promover a segurança da informação e assegurar maior eficiência e transparência na gestão pública.

A adoção desses módulos contribui para a padronização dos processos, a rastreabilidade das ações administrativas e a integração entre setores, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo os mecanismos de controle e prestação de contas do Poder Legislativo.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação

: PCA2025056

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação

: Luciene Miguel da Silva Joris

GOVERNO
MUNICIPAL**Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTE

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Gestor do contrato | : | José Marias Caetano de Sousa |
| Legislação Especial sobre a demanda | : | Lei Federal nº 4.320/1964 Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei Complementar Federal nº 116/2003 Lei Complementar Federal nº 123/2006 Decreto Federal nº 10.540/2020 |

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

| Item | Detalhamento | Und. | Qtd. |
|------|-------------------------------------|------|------|
| 1 | COMPRAS E LICITAÇÕES | MÊS | 12 |
| 2 | CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS | MÊS | 12 |
| 3 | CONTROLE DE ESTOQUE | MÊS | 12 |
| 4 | CONTROLE DE PATRIMÔNIO | MÊS | 12 |
| 5 | CONTROLE INTERNO | MÊS | 12 |
| 6 | FOLHA DE PAGAMENTO | MÊS | 12 |
| 7 | GESTÃO DE CONTRATOS | MÊS | 12 |
| 8 | GESTÃO LEGISLATIVA | MÊS | 12 |
| 9 | RECURSOS HUMANOS | MÊS | 12 |
| 10 | TESOURARIA | MÊS | 12 |
| 11 | TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | MÊS | 12 |
| 12 | VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL | MÊS | 12 |

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
Luciene Miguel da Silva Joris
Setor de Licitação e Compras

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

Autorizo a formalização do relatório de ETP conforme estabelecido nas prescrições do Decreto nº 32.572/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA
Data: 14/07/2025 10:30:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
José Marias Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFBE-9EF2-7D81-EFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA (CPF 063.XXX.XXX-51) em 14/07/2025 09:30:14 GMT-04:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIENE MIGUEL DA SILVA JORIS (CPF 653.XXX.XXX-87) em 14/07/2025 10:06:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DFBE-9EF2-7D81-EFC6>